PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002– Controle Interno
04.1224.0002-2004– Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 230
Fonte: 00000(Livres)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 475
Fonte: 00504

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 495
Fonte: 00504

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2011 – Manutenção das Atividades da Escola Domingos Lopes
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 650
Fonte: 00000 (Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 16.000,00
Conta Despesa: 01080
Fonte: 00000 (Livres)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.365.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 01310
Fonte: 00000 (Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Cândido Xavier
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1210
Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Cândido Xavier
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1230
Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.365.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1320
Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2020 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2020 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1520
Fonte: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2026 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 36.000,00
Conta Despesa: 1750
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2040 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2390
Fonte: 00787

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2044 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 2530
Fonte: 00000 (Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2044 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 2550
Fonte: 00000 (Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002– Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.0008-2045 – Projeto Construindo Laços - Oficinas
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 29.000,00
Conta Despesa: 2645
Fonte: 01018

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
002 –Departamento de Obras
10.451.0009-2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 2790
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
002 –Departamento de Obras
10.451.0009-2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 2810
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 49.000,00
Conta Despesa: 2860
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
003 –Departamento Rodoviário
26.782.0009-2052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 2880

Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
004 – Departamento de Urbanismo
10.452.0009-2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 24.000,00
Conta Despesa: 3020
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
004 – Departamento de Urbanismo
10.452.0009-2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
004 – Departamento de Urbanismo
10.452.0009-2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 3040
Fonte: 00000(Livres)

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002– Departamento de Agropecuária
20.606.0010- 2054 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3110
Fonte: 00000 (Livres)

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002– Departamento de Agropecuária
20.606.0010- 2054 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 3130
Fonte: 00000 (Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 400
Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.365.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1440

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

Fonte: 00000(Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Cultura
13.392.0005-2018 – Projeto Premiação na Cultura
3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1490
Fonte: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 54.000,00
Conta Despesa: 2035
Fonte: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2035 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 29.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 01018
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANMISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 136.000,00
Conta Despesa: 2890
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 909
DATA: 30/11/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 829, de 30/06/2021, com redação dada pela Lei Municipal n. 848, de 02/12/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais):

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.15011-112 Revitalização da Avenida Brasília
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 290.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do cancelamento de dotações, que serão indicadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
112	Projeto	Revitalização da Avenida Brasília	Obra Construída	M²	17.505	---	---	---
				R$	1.201.604,18	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2022

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022
112	Projeto	Revitalização da Avenida Brasília	Obra Construída	M²	17.505
				R$	1.201.604,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 910
DATA: 30/11/2022

Súmula: Declara parte de imóvel rural de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural, constante do Lote n. 94A, subdivisão do Lote n. 94, da Gleba n. 22, do Imóvel Catanduvas, neste Município, com área de 24.200,00 m², sem benfeitorias, de propriedade de LEOPOLDO DZIENDZIK e OLIVIA RESER DZIENDZIK, nos termos da matrícula n. 7.182, Livro n. 02, do Registro Geral do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/Pr, com os seguintes limites e confrontações:

"A poligonal tem início no marco M-01 cravado na linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 94-A; deste, segue com o azimute de 91°16'07" e percorre 239,64 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 94-A até o marco M-02 cravado à margem da estrada municipal; deste, segue por linha reta e seca pela margem da estrada municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 136°16'38" e percorre 27,70 metros até o ponto P1; 157°46'08" e percorre 40,79 metros até o marco M793 cravado à margem da estrada municipal estes, fazendo divisa com terrenos do Lote 270 da Gleba 20 separados pela estrada municipal; deste, segue com o azimute de 271°16'07" e percorre 216,37 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 95 até o marco M994 cravado; deste, segue com o azimute de 179°04'48" e percorre 152,73 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 95 até o marco M983 cravado à margem da Rua Cafelândia; deste, segue com o azimute de 248°05'17" e percorre 60,95 metros por linha reta e seca pela margem da Rua Cafelândia que faz divisa com a Rua Cafelândia do Loteamento "Manfredi" até o marco M-03 cravado à margem da Rua Cafelândia; deste, segue com o azimute de 359°04'48" e percorre 233,78 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 94-A até o marco onde teve início esta descrição perfazendo uma área de **2,4200 ha**."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após a vigência desta lei e cumprida às demais normas legais, a decretar a desapropriação e promover todos os atos necessários a sua efetivação.

Art. 3º - O valor a ser pago pela desapropriação da área mencionada no artigo 1º será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - A área desapropriada será destinada à Construção de Pista de Laços para prática desportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal, repassados em decorrência da Lei Federal n. 13.885, de 17 de outubro de 2019, no pagamento de despesas com investimentos da presente lei.

Art. 6º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo I.

Art. 7º - Fica incluído na Lei Municipal nº 829, de 30/06/2021, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo II.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.27011-115 Aquisição de Terreno para Pista de Laços
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis REC 01015 94.146,88
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis REC 00501 405.853,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 9º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 94.146,88 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) do excesso de arrecadação de recursos vinculados do Bônus do Petróleo do Pré-Sal e o valor de R$ 405.853,12 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados da alienação de imóvel.

Art. 10. O inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal nº 830, de 17 de agosto de 2021 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art.5º. .....

.....

II – 35% (trinta e cinco por cento) na aquisição de terreno para Construção de Pista de Laços para prática desportiva;

....."

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
116	Projeto	Aquisição de Terreno para Pista de Laços	Aquisição de terreno	M²	24.200,00	---	---	---
				R$	500.000,00			